



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## LEI Nº 2.904/2017

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS 2.014/2008 E 2.019/2008, DE 05/05/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica alterado o ANEXO V - MAPA DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO, da Lei Municipal nº 2.014/2008, de 05/05/2008, de acordo com o mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º -** Fica alterado o ANEXO I - MAPA DE PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE ASTORGA, da Lei Municipal nº 2.019/2008, de 05/05/2008, de acordo com o mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**

*Prefeito Municipal*

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**

*Secretario Municipal de Administração e Finanças*